



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, consoante autorização do(a) Sr(a). QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARADEPOSITO TEMPORARIO DE RESIDUO SÓLIDO RESULTADO DE ATIVIDADE HUMANA, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EXPEDIDO PELA ENGENHEIRA CIVIL DO MUNICÍPIO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TRAIRÃO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Queila Regina Rocha Gusmão



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA FERREIRA DE QUADROS, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRAIRÃO - PA, 15 de Janeiro de 2021

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente